

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – Mandato 2022-2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade de a plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Nome: Welinton Dutra da Cunha

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Ubaporanga
Nome: Mariana Lopes Veloso Campos

III - Representante dos Usuários

Instituição: Associação dos Agricultores Familiares do Córrego da Ferrugem
Nome: Cassio Barbosa Andrade

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Instituto Pró-Rio Doce
Nome: João Alves Filho

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação



NÁDIA DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente do CBH-Caratinga

Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa Ad Referendum nº 04, emitida no dia 06 de julho de 2021.